

Ofício nº 121 2017/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 19 de maio de 2017.

**Às Unidades Escolares que atendem o Programa Novo Mais Educação**

Assunto: **Orientações referentes ao Programa Novo Mais Educação.**

560.2017127009/034202

Senhor (a) Diretor (a),

1. O programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 5/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação, que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental por meio da ampliação da jornada escolar das crianças e adolescentes.
2. Com isso, comunico a Vossa Senhoria que as informações cadastradas no Plano de Atendimento da Escola, no momento da adesão ao Programa Novo Mais Educação, podem ser alteradas. As mesmas deverão ser realizadas no Sistema de Monitoramento, pois as escolas têm até o dia **30/05/2017 para efetuarem o cadastro dos mediadores, facilitadores, estudantes e das turmas.**
3. As Unidades Escolares poderão optar por atividades as quais atendam as necessidades dos discentes, devendo informar a quantidade de alunos que serão atendidos. É importante que façam ajustes de acordo com as condições da escola. Se houver alteração e o número de alunos for reduzido, deve informar a situação real, nesse caso, o valor do repasse será recalculado e a diferença será descontada na 2ª parcela de 40% que tem previsão para ser liberada em agosto de 2017.
4. Ressalto que o instrumento de avaliação diagnóstica é de caráter formativo, a ser aplicado aos mediadores da aprendizagem, o qual não será classificatório ou eliminatório e servirá, apenas, para definição de políticas de formação.
5. Informo que as avaliações dos alunos deverão ser realizadas, **obrigatoriamente, até 27 de maio de 2017.** Para isso, enfatizo que a escola poderá acessar o link da CAED, visualizando no perfil do gestor, no qual está disponibilizado o tutorial versão I (Conhecendo o Sistema) e Tutorial II (que trata das Avaliações). No caso de dúvida sobre o funcionamento do Sistema, contatar com o Suporte Técnico CAED Digital / 0800 7273 142 – opção 2, ou pelo endereço eletrônico: [suportenovomaiseducacao@caed.ufjf.br](mailto:suportenovomaiseducacao@caed.ufjf.br).

6. Na oportunidade, destaco que as escolas que possuem recursos do PNAE MAIS EDUCAÇÃO em conta e que receberam o PDDE NOVO MAIS EDUCAÇÃO, poderão utilizar o PNAE MAIS EDUCAÇÃO para executar o PDDE NOVO MAIS EDUCAÇÃO. Porém, as escolas que não foram contempladas com PDDE NOVO MAIS EDUCAÇÃO não poderão utilizar o PNAE MAIS EDUCAÇÃO.

7. Reitero, na ocasião, que os alunos contemplados no Programa Novo Mais Educação devem ser informados no Censo Escolar 2017.

8. Assim sendo, oriento a Vossa Senhoria assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos no referido Sistema, em observância às Normativas que regem o Programa, visto que o Documento Orientador – Versão II encontra-se em processo de elaboração.

8. Para informações complementares, queira entrar em contato com José Alcione pelo telefone 3411-5022.

Atenciosamente,



**FRANCISCA VERÔNICA FEITOSA ANDRADE**  
Assessora Pedagógica



**MARIA FLORISMAR DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretora Regional de Educação de Araguaína

*Maria Marlene da Silva Maciel*  
Assessoria de Gabinete  
Matrícula: 418854-3